

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2024****DATA:** 03/04/2024 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 7**CONTRATANTE**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** REGAIO INORMÁTICA EIRELI**CNPJ:** 16.987.823/0001-92**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA JAIME PINTO ROSAS, 114**Bairro:** JARDIM CARVALHO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR**CEP:** 84.015-600**Telefone:** (42)3025-1013**OBJETO**

Renovação de 12 (doze) licenças antivírus com proteção baseada em nuvem validade de 01(um) ano com instalação.

JUSTIFICATIVA

A contratação de licenças de software antivírus corporativo, objeto desta dispensa de licitação, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade de proteção e segurança dos computadores do CIMSAMU principalmente considerando a existência e o aumento contínuo de softwares maliciosos como vírus.

Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100110122000220023390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2038	LICENÇA ANTIVÍRUS	UN	12.00	175.0000	2,100.00
Total:							2,100.00



Presidente

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120

FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

DOCUMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: Secretaria					
Responsável pela Demanda: Simone					
E-mail: cimsamu@cimsamu.com.br					
Telefone: 42 3025-7993					
Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de Consumo ☐ Material permanente/equipamento					
Forma de Contratação Sugerida: ☐ Modalidade da Lei nº 8.666/93 especificar: _____ ☐ Modalidade da Lei nº 14.133/2021 especificar: Dispensa Eletrônica ☒ Dispensa/Inexigibilidade					
Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso: A contratação de licenças de software antivírus corporativo, objeto desta dispensa de licitação, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade de proteção e segurança dos computadores do CIMSAMU principalmente considerando a existência e o aumento contínuo de softwares maliciosos como vírus.					
Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	UND	RENOVAÇÃO DE LICENÇAS ANTIVÍRUS COM PROTEÇÃO BASEADA EM NUVEM VALIDADE DE 01(UM) ANO COM INSTALAÇÃO.	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00					

Dotação Orçamentária: 0100110122000220023390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Valor estimado da aquisição: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
--

Responsável pela Demanda: Simone Goretti Rodrigues

Data: 02/04/2024

Ponta Grossa, 03 de abril de 2024.

Parecer Contábil

Processo Administrativo nº 07/2024

Dispensa de Licitação nº 06/2024

OBJETO: Renovação de 12 (doze) licenças antivírus com proteção baseada em nuvem, validade de 01(ano).

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto em epígrafe, certifico que os mesmos estão disponíveis conforme consta na dotação especificada abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ADMINISTRAÇÃO GERAL CIMSAMU
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
0100110122000220023390390000

Valor total da despesa: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Vigência: 12 (doze) meses.



CLAUDINE DE FÁTIMA SOLEK
CONTADORA – CIMSAMU
CRC/PR – 060497/O-8

Ponta Grossa, 03 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2024

OBJETO: Renovação de 12 (doze) licenças antivírus com proteção baseada em nuvem validade de 01(um) ano com instalação.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de licenças de software antivírus corporativo, objeto desta dispensa de licitação, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade de proteção e segurança dos computadores do CIMSAMU principalmente considerando a existência e o aumento contínuo de softwares maliciosos como vírus.

Conforme mapa de cotação anexado ao final desta, a empresa vencedora da Dispensa de Licitação e que apresentou o menor preço recaiu para REGAILO INFORMÁTICA LTDA, situada na Rua Jaime Pinto Rosas, 114 – Jardim Carvalho, Ponta Grossa - PR, 84015-600, CNPJ 16.987.823/0001-92, sócio proprietário Nubia Larissa Regailo.


SCHEILA T. MAINARDES
Diretor Geral – CIMSAMU



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120

FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas:

Processo administrativo nº 07/2024.

2. Descrição da necessidade:

Renovação de 12 (doze) licenças antivírus com proteção baseada em nuvem validade de 01(um) ano com instalação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria	Simone Goretti Barboza Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição de 12 licenças antivírus com proteção baseada em nuvem. A realização de uma nova aquisição se faz necessária em razão do término da sua validade. Visa ainda mitigar o risco de infestação das estações de trabalho e equipamentos dos colaboradores por ameaças virtuais e ainda manter o controle das estações de trabalho com antivírus atualizado.

5. Levantamento de Mercado:

Para a contratação em referência, foi realizada pesquisa com fornecedor local.

6. Descrição da solução como um todo:

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, devendo a administração primar pela economicidade e praticidade em seus processos.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

Os quantitativos estimados para esta aquisição, foram baseados em solicitações anteriores dos últimos 12 meses.



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120

FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

8. Estimativa do Valor da Contratação:

Valor (R\$): 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o período de validade 01 ano.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

O objeto deverá ser entregue de forma integral devido a validade das licenças estar a tempo de expirar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Inicialmente cumpre-nos esclarecer que contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. O presente processo ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações e encontra-se alinhada com a dotação orçamentária: 0100110122000220023390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda as especificações correspondendo com as necessidades do CIMSAMU.

13. Providências a serem adotadas prévias ao contrato:

A demanda será acompanhada pelo setor de Compras para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra. A fiscalização também ficará a cargo da servidora Simone Goretti Barboza Rodrigues.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120

FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

15. Declaração de Viabilidade:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis:


Simone Goretti Barboza Rodrigues.

Emitido em 02/04/2024

MAPA DE COTAÇÕES DE PREÇO

Nº COTAÇÃO				DATA 03.04.2024		REFERÊNCIA DISPENSA LICITAÇÃO	
PROponentes		CNPJ	PRAZO ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA	COMENTÁRIOS	
1ª	REGAIO INFORMÁTICA	16.987.823/0001-92	01 DIA	BOLETO - 28 DIAS	20/04/2024	TREND MICRO	
2ª	INFORMAR INFORMÁTICA & SOFTWARE	05.741.147/0001-56	05 DIAS	BOLETO - 28 DIAS	15 DIAS	TREND MICRO	
3ª	JM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	02.673.859/0001-97	07 DIAS	A VISTA	15 DIAS	TREND MICRO	
ITEM	QUANT. MESES	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO		1ª	2ª	COMENTÁRIOS
1	ANUAL	12	RENOVAÇÃO DE LICENÇA ANTIVÍRUS C/ PROTEÇÃO BASEADA EM NUVEM, VALIDADE DE 01 ANO - COM INSTALAÇÃO		R\$ 2.100,00	R\$ 2.364,00	
Valor total					R\$ 2.100,00	R\$ 2.280,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00
OBSERVAÇÕES			assinatura e carimbo Diretor Financeiro	DATA DA APROVAÇÃO		assinatura e carimbo Diretor Geral	
JUSTIFICAMOS A ESCOLHA PELA EMPRESA REGAIO INFORMÁTICA, POR APRESENTAR MENOR VALOR DA PROPOSTA.				____ / ____ / 2024			



Cloud - Infra-estrutura - Servidores - Desktops - Notebooks - Impressoras - Nobreaks - Acessórios - Suprimentos - Softwares

COTAÇÃO NÚMERO: 5707 Emitida em 03/04/2024

Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

Contato: MILENA MANDU

Fone: (42) 3025 7973

Prezado(a) **MILENA MANDU**,

Em atendimento à sua solicitação, segue abaixo nossa proposta técnica e comercial. Colocamo-nos à sua inteira disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Referência	Descrição Produto	Qtde	Moeda	Valor Unitário	Valor Total	Entrega (Dias Uteis)
88	WORRY-FREE BUSINESS SECURITY SERVICES	12	R\$	175,00	2.100,00	5
Valor Total da Cotação		12	R\$		2.100,00	

Prazo de Pagamento

- Condição de Pagamento: 28 DDL dias da data líquida.

Frete

- Conforme acordado na negociação: **Por conta do emitente.**

Validade

- Validade da Cotação até 20/04/2024.

Garantia

- De acordo com a política do fabricante.

Observação:

CNPJ 16.987.823/0001-92

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional e antecipadamente agradecemos pela oportunidade em apresentar essa proposta.

Caso tenha alguma dúvida, favor contatar:

Atenciosamente,
Vangelise Erdmann
vangelise@klop.com.br
klop.com.br
(42) 99149-8375





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.987.823/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/09/2012

NOME EMPRESARIAL
REGAIO INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JAIME PINTO ROSAS

NÚMERO
114

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
84.015-600

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CARVALHO

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KLOP@KLOP.COM.BR

TELEFONE
(42) 3025-1013

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2024 às 10:27:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INFORMAR INFORMÁTICA E SOFTWARE

COTAÇÃO

NOME DA EMPRESA: CIMSAMU

Ponta Grossa, 03 de abril de 2024.

RESPONSÁVEL: MILENA

12 unidade – ANTIVIRUS TREND	R\$190,00	R\$2.280,00
	TOTAL	R\$2.280,00

Pagamento tipo: 28DDL

Validade orçamento: 15 DIAS

Prazo entrega: 05 dias

CNPJ 05.741.147/0001-56

NILSON MARIANO DOS SANTOS

CONSULTOR DE VENDAS

informarpg@hotmail.com

(42) 3028-4582 / (42) 99942 – 1233

Rua Padre Anacleto, 451

Ponta grossa- PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.741.147/0001-56
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/06/2003

NOME EMPRESARIAL
NILSON M DOS SANTOS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INFORMAR INFORMATICA E SOFTWARE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PADRE ANACLETO

NÚMERO
451

COMPLEMENTO

CEP
84.070-320

BAIRRO/DISTRITO
NOVA RUSSIA

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 2274-334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2024** às **10:51:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL



Ponta Grossa 03 de abril de 2024

Para: CIMSAMU

A/C: MILENA

ORÇAMENTO: 90765

Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Antivírus trend micro	12	R\$ 197,00	R\$ 2.364,00
			R\$ 2.364,00

Observações:

Pagamento: a vista

Prazo de entrega: Até 7 DIAS

Validade da Proposta: 15 dias

Atenciosamente,

Juarez Mocelim

jmocelim@hotmail.com

JM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

CNPJ: 02.673.859/0001-97



Processador Intel® Xeon®

Juarez Mocelim – ME - Av. Anita Garibaldi, 1771, Orfas, Ponta Grossa - PR, CEP 84015-050,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.673.859/0001-97
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/08/1998

NOME EMPRESARIAL
MOCELIM & MOCELIM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J. M. REPRESENTACAO COMERCIAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANITA GARIBALDI

NÚMERO
1771

COMPLEMENTO
CASA 13

CEP
84.015-050

BAIRRO/DISTRITO
ORFAS

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3227-7347/ (42) 3236-7071

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2024** às **10:52:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGAILO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 16.987.823/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:29 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **43EA.48AF.4E1A.35B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGAILO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.987.823/0001-92

Certidão nº: 22410406/2024

Expedição: 03/04/2024, às 10:30:08

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGAILO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.987.823/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.987.823/0001-92
Razão Social: REGAILO INFORMATICA LTDA
Endereço: - JAIME PINTO ROSAS 114 SALA 02 - / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84015-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032819510256751734

Informação obtida em 03/04/2024 10:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033184053-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.987.823/0001-92**
Nome: **REGAILO INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 41835 / 2024

Código de Autenticidade: 7D9583318AE4D84396B8B1D9F00C7E9D

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 220357

CNPJ/CPF: 16.987.823/0001-92

Nome: REGAILO INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA JAIME PINTO ROSAS, 114

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento: SOBRADO | 1 - 004 - NE 36 1

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84015600

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: REGAILO

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 03 de abril de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGAIO INFORMATICA LTDA
CNPJ – 16.987.823/0001-92
NIRE – 41210850845

NUBIA LARISSA REGAIO, brasileira, solteira, maior, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, nascida em 30/03/1979, empresária, residente e domiciliada à Rua Jaime Pinto Rosas, 114, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84015-600, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.339.135-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 022.497.639-76, única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **REGAIO INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua Júlio de Castilho, 219, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-220, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41210850845 em sessão do dia 05 de julho de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 16.987.823/0001-92, resolve alterar e consolidar o citado instrumento, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sede e foro passa para RUA JAIME PINTO ROSAS, 114, SALA 02, JARDIM CARVALHO, PONTA GROSSA, PARANÁ, CEP 84015-600.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
REGAIO INFORMATICA LTDA
CNPJ 16.987.823/0001-92

NUBIA LARISSA REGAIO, brasileira, solteira, maior, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, nascida em 30/03/1979, empresária, residente e domiciliada à Rua Jaime Pinto Rosas, 114, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84015-600, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.339.135-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 022.497.639-76, única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **REGAIO INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua Jaime Pinto Rosas, 114, Sala 02, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84015-600, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41210850845 em sessão do dia 05 de julho de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 16.987.823/0001-92, resolve consolidar o Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **REGAIO INFORMATICA LTDA**, e terá sede e foro na cidade de PONTA GROSSA, PARANÁ, RUA JAIME PINTO ROSAS, 114, SALA 02, JARDIM CARVALHO, CEP 84015-600.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade empresária limitada unipessoal terá por

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGAIO INFORMATICA LTDA**

CNPJ – 16.987.823/0001-92

NIRE – 41210850845

objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2012(01/11/2012) e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), dividido em 80.000(oitenta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	%	Capital
NUBIA LARISSA REGAIO	80.000	100	R\$ 80.000,00
Total	80.000	100	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do sócio é solidária e limitada ao valor do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA – A administração da Sociedade compete à sócia **NUBIA LARISSA REGAIO**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado à sócia Administradora, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da empresa ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social ou ainda contratar empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras ou de outras instituições independente de finalidade, alienar seus bens imóveis, bens móveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGAIO INFORMATICA LTDA
CNPJ – 16.987.823/0001-92
NIRE – 41210850845

Parágrafo Segundo: Fica facultado à Administradora, atuando individualmente, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, inclusive nos casos de procurações com poderes de ad judícia et extra judícia.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo ao sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REGAILO INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02249763976	NUBIA LARISSA REGAILO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2023 11:38 SOB Nº 20234655135.
PROTOCOLO: 234655135 DE 07/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310166793. CNPJ DA SEDE: 16987823000192.
NIRE: 41210850845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2023.
REGAILO INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGAIO INFORMATICA LTDA
CNPJ – 16.987.823/0001-92
NIRE – 41210850845

NUBIA LARISSA REGAIO, brasileira, solteira, maior, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, nascida em 30/03/1979, empresária, residente e domiciliada à Rua Jaime Pinto Rosas, 114, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84015-600, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.339.135-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 022.497.639-76, única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **REGAIO INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua Júlio de Castilho, 219, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-220, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41210850845 em sessão do dia 05 de julho de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 16.987.823/0001-92, resolve alterar e consolidar o citado instrumento, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sede e foro passa para RUA JAIME PINTO ROSAS, 114, SALA 02, JARDIM CARVALHO, PONTA GROSSA, PARANÁ, CEP 84015-600.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
REGAIO INFORMATICA LTDA
CNPJ 16.987.823/0001-92

NUBIA LARISSA REGAIO, brasileira, solteira, maior, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, nascida em 30/03/1979, empresária, residente e domiciliada à Rua Jaime Pinto Rosas, 114, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84015-600, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.339.135-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 022.497.639-76, única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **REGAIO INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua Jaime Pinto Rosas, 114, Sala 02, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84015-600, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41210850845 em sessão do dia 05 de julho de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 16.987.823/0001-92, resolve consolidar o Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **REGAIO INFORMATICA LTDA**, e terá sede e foro na cidade de PONTA GROSSA, PARANÁ, RUA JAIME PINTO ROSAS, 114, SALA 02, JARDIM CARVALHO, CEP 84015-600.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade empresária limitada unipessoal terá por

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGAIO INFORMATICA LTDA**

CNPJ – 16.987.823/0001-92

NIRE – 41210850845

objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2012(01/11/2012) e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), dividido em 80.000(oitenta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	%	Capital
NUBIA LARISSA REGAIO	80.000	100	R\$ 80.000,00
Total	80.000	100	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do sócio é solidária e limitada ao valor do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA – A administração da Sociedade compete à sócia **NUBIA LARISSA REGAIO**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado à sócia Administradora, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da empresa ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social ou ainda contratar empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras ou de outras instituições independente de finalidade, alienar seus bens imóveis, bens móveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGAILO INFORMATICA LTDA**

CNPJ – 16.987.823/0001-92

NIRE – 41210850845

Parágrafo Segundo: Fica facultado à Administradora, atuando individualmente, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, inclusive nos casos de procurações com poderes de ad judicia et extra judicia.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo ao sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGAIO INFORMATICA LTDA**

CNPJ – 16.987.823/0001-92

NIRE – 41210850845

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 06 de julho de 2023.

NUBIA LARISSA REGAIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REGAILO INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02249763976	NUBIA LARISSA REGAILO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2023 11:38 SOB N° 20234655135.
PROTOCOLO: 234655135 DE 07/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310166793. CNPJ DA SEDE: 16987823000192.
NIRE: 41210850845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2023.
REGAILO INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
REGAIO INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 16.987.823/0001-92 NIRE 41600209516**

RODOLPHO REGAIO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/03/1986, portador da CNH nº 03791709900, expedida pelo DETRAN-PR e inscrito no CPF nº 054.059.739-20, residente e domiciliado na Rua Miguel Gustavo Schluberger, nº 30, Uvaranas, CEP 84031-370, Ponta Grossa, Paraná, titular desta empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI que gira sob o nome **REGAIO INFORMÁTICA EIRELI**, com sede na Rua Júlio de Castilho, nº 219, Centro, CEP 84010-220, Ponta Grossa - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41600209516** e inscrita no CNPJ **16.987.823/0001-92**, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, uma vez que admitiu a sócia:

NUBIA LARISSA REGAIO, brasileira, solteira, maior, natural de Ponta Grossa - PR, nascida em 30/03/1979, empresária, residente e domiciliada à Rua Jaime Pinto Rosas, nº 114, Jardim Carvalho, CEP 84015-600, Ponta Grossa, Paraná, portadora do RG nº 7.339.135-0, expedida pela SSP-PR e inscrita no CPF nº 022.497.639-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, passando para **REGAIO INFORMÁTICA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, integralizado o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular **RODOLPHO REGAIO**, acima qualificado, o qual possui o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional vigente no País, retira-se da sociedade e TRANSFERE POR VENDA a totalidade das quotas a preço justo e acertado pelo valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) a sócia ingressante **NUBIA LARISSA REGAIO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas ora vendidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional vigente no país, fica assim distribuído:

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
REGAILO INFORMÁTICA EIRELI**

CNPJ 16.987.823/0001-92 **NIRE 41600209516**

**CONTRATO SOCIAL
REGAILO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 16.987.823/0001-92**

NUBIA LARISSA REGAILO, brasileira, solteira, maior, natural de Ponta Grossa - PR, nascida em 30/03/1979, empresária, residente e domiciliada à Rua Jaime Pinto Rosas, nº 114, Jardim Carvalho, CEP 84015-600, Ponta Grossa, Paraná, portadora do RG nº 7.339.135-0, expedida pela SSP-PR e inscrita no CPF nº 022.497.639-76, única sócia componente desta sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **REGAILO INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Júlio de Castilho, nº 219, Centro, CEP 84010-220, Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ **16.987.823/0001-92**, resolvem transcrever o contrato conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome Empresarial de **REGAILO INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Júlio de Castilho, nº 219, Centro, CEP 84010-220, Ponta Grossa - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional vigente no país, fica assim distribuído:



SÓCIA	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
NUBIA LARISSA REGAILO	80.000	100%	R\$80.000,00
TOTAL	80.000	100%	R\$80.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da sócia, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas sociais, responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
REGAIO INFORMÁTICA EIRELI**

CNPJ 16.987.823/0001-92

NIRE 41600209516

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade teve início de suas atividades em 01/11/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **NUBIA LARISSA REGAIO** já qualificado. A sócia terá todos os poderes necessários para administrar os negócios sociais observando, o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelo sócio neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sócia declara sob as penas da lei que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA conforme lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Todos os casos omissos serão regulamentados pela Lei 10.402/02, ficando eleito o foro da cidade de Ponta Grossa – Paraná para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
REGAIO INFORMÁTICA EIRELI**
CNPJ 16.987.823/0001-92 **NIRE 41600209516**

E por estar assim justo, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa - PR, 30 de junho de 2022.


RODOLPHO REGAIO


NUBIA LARISSA REGAIO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO JOSE MARTINS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 073886, registrado em 06/02/2017, inscrito no CPF nº 01861926901, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01861926901	073886	MARCIO JOSE MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 11:06 SOB Nº 41210850845.
PROTOCOLO: 224398660 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208614334. CNPJ DA SEDE: 16987823000192.
NIRE: 41210850845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
REGAIO INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATO Nº 24/2024

Dispõe sobre abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro, para o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais - CIMSAMU.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais - CIMSAMU, Senhora Elizabeth Silveira Schmidt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Ato 23/2024.

RESOLVE:

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Consórcio, no valor de R\$ 34.735,78 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sete centavos), destinado para abertura da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

PROGRAMÁTICA:
01.001.10.122.0002.2.002. Manutenção e gastos ligados a execução operacional da central administrativa

Fonte: 9000	Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00	VALOR: 16.546,54

Suplementação: R\$ 16.546,54

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Ato, servirá como recurso o Superávit Financeiro de exercícios anteriores de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º Das alterações constantes neste Ato ficam alteradas a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Ponta Grossa, 04 de abril de 2024.

Elizabeth Silveira Schmidt
Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente CIMSAMU

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023- Pregão n. 028/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 25 %, R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.122.0023.2272/ 33.90.39.90.00
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando-se o aditamento de 25 % a composição do novo valor do contrato é de R\$ 60.750,00(sessenta mil setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº 002/2023- Tomada de Preços n. 003/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: M. H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA - EIRELI,
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, sendo ao prazo de vigência de 03/06/2024 a 02/08/2024 e o prazo de execução de 01/04/2024 a 31/05/2024, convalidando a data de 01/04/2024
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022- Tomada de Preços 001/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, sendo ao prazo de vigência de 05/04/2024 a 03/08/2024 e o prazo de execução de 06/01/2024 a 05/05/2024, convalidando a data de 06/01/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2024 - Dispensa 21/2024

COOPERANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
COOPERADA: GRUPO RENASCER PONTA GROSSA,
OBJETO: disciplinar o repasse de recursos financeiros, para despesas referentes a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3755/1.
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 008/2022, registrado, publicado e oriundo da Dispensa de licitação nº 01/2022, visando a nova versão do plano de aplicação como anexo 1 do quinto aditivo, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 031839/2024.
VALOR: R\$ R\$ 135.160,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e sessenta reais)
PRAZO: terá vigência até 31/12/2025 e entrará em vigor após a publicação do extrato no Diário Oficial.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Chamamento Público nº 21/2024

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 048/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº. 3113/2024 de 22 de janeiro de 2024 e Portaria GM/MS nº. 3206/2024 de 23 de fevereiro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024.
Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em

seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ R\$ 248.443,10 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos), de forma retroativa aos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.302.0061.2359/31.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 61.871.219,17 (sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria nº. GM/MS nº. 3113/2024 de 22 de janeiro de 2024 e Portaria GM/MS nº. 3206/2024 de 23 de fevereiro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 23172 de 02/04/2024. Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021 determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo. Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 108.836,91 (cento e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), referente ao pagamento do mês de março de 2024. Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.302.0061.2307/31.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 49.221.219,42 (quarenta e nove milhões, duzentos e vinte um mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 064/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONSORCIADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS-CIMSAMU
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria nº. GM/MS nº. 3113/2024 de 22 de janeiro de 2024 e Portaria GM/MS nº. 3206/2024 de 23 de fevereiro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal 23172 de 02/04/2024. Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula segunda do instrumento originário R\$ 39.916,49 (trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), referente ao pagamento do mês de março de 2024 Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.302.0061.2282/ 31.71.70.00.00. CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 315.586,52 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2024				
DATA: 03/04/2024	PROTÓCOLO: /			
PROCESSO: 7				
CONTRATANTE				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU				
CONTRATADO(A)				
Formulador: REGIO FERNANDES A HENRI				
CNPJ: 16.987.823/0001-92	Insc. Estadual:			
Endereço: RUA JARDIM PINTO ROSAS, 114				
Bairro: JARDIM CARVALHO	Cidade: PONTA GROSSA - PR			
Telefone: (41) 3025-1011	CEP: 84.015-600			
OBJETO				
Renovação de 12 (doze) licenças anuais em proteção baseada em nuvem validade de 01 (um) ano com instalação.				
JUSTIFICATIVA				
A contratação de licenças de software antivírus corporativo, objeto desta dispensa de licitação, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade de proteção e segurança dos computadores do CIMSAMU, principalmente considerando a existência e o uso contínuo de softwares sofisticados e vulneráveis.				
Considerando ainda o Parecer Jurídico sobre o processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando-se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.				
DESPESA				
Programática	Fonte/Descrição			
010011012200022003190190000	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)				
Item/Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1 1 2018 LICENÇA ANTI-VIRUS	ENT	1200	175.000,00	2.100,00
				Total:
				2.100,00

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 60/2023 - PREGÃO 045/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

CNPJ 32.302.947/0001-43

Em conformidade ao SEI027595/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente termo tem como objeto o cancelamento do item